

66 - Processo nº: 18470.900047/2019-12 - Recorrente: TANGARA ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
67 - Processo nº: 18470.900049/2019-10 - Recorrente: TANGARA ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
68 - Processo nº: 18470.900050/2019-36 - Recorrente: TANGARA ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
69 - Processo nº: 18470.900051/2019-81 - Recorrente: TANGARA ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
70 - Processo nº: 18470.900052/2019-25 - Recorrente: TANGARA ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
71 - Processo nº: 18470.900053/2019-70 - Recorrente: TANGARA ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
72 - Processo nº: 18470.900054/2019-14 - Recorrente: TANGARA ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
73 - Processo nº: 18470.900056/2019-11 - Recorrente: TANGARA ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
74 - Processo nº: 18470.915704/2019-26 - Recorrente: TANGARA ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL
75 - Processo nº: 18470.915706/2019-15 - Recorrente: TANGARA ENERGIA S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

HEITOR CHAUD
Presidente do(a) BR-DRJ-R-TR06 / 06ª Turma Recursal

PAUTA DE JULGAMENTO

Período da Reunião de 24/09/2026 a 25/09/2026
Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias da 10ª Turma Recursal a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas
OBSERVAÇÕES:

- 1) Após a publicação da pauta de julgamento no DOU, o interessado poderá encaminhar vídeo ou áudio com a sustentação oral, ou arquivo de texto contendo memorial, no prazo de até cinco dias contados da data da publicação.
2) A apresentação da sustentação oral deverá ser realizada por meio de gravação de vídeo ou áudio enviado através da funcionalidade Participar de Reunião de Julgamento, em Processos Digitais, no e-CAC da Receita Federal.
3) Caso o patrono não tenha procuração / substabelecimento para realizar sustentação oral, favor juntá-lo aos autos.
4) A aceitação da sustentação oral pleiteada está condicionada ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos na Portaria RFB nº 309, de 03/04/2023 e alterações posteriores, em especial, no que se refere à tempestividade da juntada do vídeo da sustentação oral no sistema.
5) Não serão admitidos envio de sustentação oral / memoriais por meio de solicitação de juntada nos autos.
6) Para maiores informações, acesse <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/defesas-e-recursos>.
7) O resultado do julgamento dos processos eventualmente relacionados na tabela abaixo servirá como paradigma para o julgamento dos itens constantes da coluna ITENS REPETITIVOS, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 19 da Portaria MF nº 20, de 17 de fevereiro de 2023. Na ausência de tabela, esta orientação não se aplica, devendo o item 7 ser desconsiderado.

DIA 24 de Setembro de 2026, ÀS 08:00 HORAS

Relator(a): VALERIA GUIMARAES AMARANTE
1 - Processo nº: 10120.734638/2024-11 - Recorrente: ARNALDO ROARELLI JUNIOR e Interessado: FAZENDA NACIONAL
2 - Processo nº: 10320.724454/2021-43 - Recorrente: OSMYR MACHADO JUNIOR e Interessado: FAZENDA NACIONAL
3 - Processo nº: 10348.723717/2021-99 - Recorrente: CARLOS FERNANDO BARROS BRAGA NETTO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
4 - Processo nº: 10348.732513/2021-49 - Recorrente: ANDRE LUIZ GOMES PALHANO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
5 - Processo nº: 10480.723598/2018-44 - Recorrente: LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
6 - Processo nº: 11020.732197/2024-11 - Recorrente: RICARDO SCHULER SCHAAN e Interessado: FAZENDA NACIONAL
7 - Processo nº: 11277.723689/2021-53 - Recorrente: JOAQUIM GUERRA CABO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
8 - Processo nº: 12154.727656/2021-31 - Recorrente: MARCO TULLIO AMBROGI PRADO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
9 - Processo nº: 13656.720589/2018-31 - Recorrente: MARIZIO CESAR MISSACI VIOLA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
10 - Processo nº: 13784.720080/2018-22 - Recorrente: JADSON DA SILVA ROCHA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo nº: 13811.726484/2016-93 - Recorrente: VITOR GABARDON VALENTIM e Interessado: FAZENDA NACIONAL
12 - Processo nº: 13873.720202/2018-81 - Recorrente: JOSE CLAUDINEI BUENO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
13 - Processo nº: 17830.724738/2024-71 - Recorrente: THAISA JANSEN PEREIRA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
14 - Processo nº: 18186.731239/2015-54 - Recorrente: ALFREDO BOTELHO FERRAZ FILHO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
15 - Processo nº: 19555.724517/2024-25 - Recorrente: JOAO FERREIRA SOUZA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
16 - Processo nº: 19555.724522/2024-38 - Recorrente: JOSE AILTON DOS REIS SANTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 19613.727236/2024-92 - Recorrente: ALICE MUTTI BOLDRIN e Interessado: FAZENDA NACIONAL
18 - Processo nº: 19985.721769/2018-94 - Recorrente: EDUARDO WOLFF MENDONCA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 24 de Setembro de 2026, ÀS 13:00 HORAS

Relator(a): RICARDO ALEXANDRE GRANDIZOLI
19 - Processo nº: 10320.731326/2021-56 - Recorrente: LUCIA REGINA GUIMARAES FERNANDES e Interessado: FAZENDA NACIONAL
20 - Processo nº: 10340.720398/2020-59 - Recorrente: WALMOR KENNEDY MASSARO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
21 - Processo nº: 10480.730252/2017-11 - Recorrente: ESPEDITO RUFINO DE ARAUJO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 10872.720374/2017-96 - Recorrente: MARCUS VINICIUS JOSE ZAIB e Interessado: FAZENDA NACIONAL
23 - Processo nº: 11020.720051/2016-13 - Recorrente: MARGARIDA AREND e Interessado: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº: 12448.723082/2018-21 - Recorrente: ELAINE MAIA QUERIDO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
25 - Processo nº: 13005.720096/2017-84 - Recorrente: SERGIO ILBERTO LAWALL e Interessado: FAZENDA NACIONAL
26 - Processo nº: 13897.720378/2017-84 - Recorrente: CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
27 - Processo nº: 19613.732959/2021-61 - Recorrente: CARLOS ANDRE ANDRIONI SALGUEIRO LOURENCO e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 25 de Setembro de 2026, ÀS 08:00 HORAS

Relator(a): LUIZ ERNESTO MORAES SILVA
28 - Processo nº: 10348.730121/2021-45 - Recorrente: MIRIAN SPADA BUARQUE DE MACEDO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
29 - Processo nº: 10540.737778/2021-57 - Recorrente: CELICE DE JESUS SANTOS e Interessado: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo nº: 10768.720352/2023-61 - Recorrente: SHYRLEY DE OLIVEIRA CABRAL e Interessado: FAZENDA NACIONAL
31 - Processo nº: 11226.721444/2024-30 - Recorrente: ANTONIO REGIS ARRUDA RIBEIRO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
32 - Processo nº: 11226.721445/2024-84 - Recorrente: ANTONIO REGIS ARRUDA RIBEIRO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 11277.724035/2024-90 - Recorrente: GILDO CRASTO DE ARRUDA FILHO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
34 - Processo nº: 11903.720005/2024-81 - Recorrente: CEZAR ANTONIO CORTIANA MACHADO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
35 - Processo nº: 12154.727455/2021-34 - Recorrente: MARLON COSTA DE AZEVEDO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
36 - Processo nº: 12154.727456/2021-89 - Recorrente: MARLON COSTA DE AZEVEDO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 12154.729938/2021-73 - Recorrente: MARLON COSTA DE AZEVEDO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
38 - Processo nº: 13074.730156/2024-82 - Recorrente: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA LIMA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
39 - Processo nº: 13074.730157/2024-27 - Recorrente: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA LIMA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
40 - Processo nº: 13074.737273/2024-77 - Recorrente: DINALVA MARIA COELHO BARBOSA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
41 - Processo nº: 13074.737274/2024-11 - Recorrente: DINALVA MARIA COELHO BARBOSA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 25 de Setembro de 2026, ÀS 13:00 HORAS

Relator(a): LUIZ ERNESTO MORAES SILVA
42 - Processo nº: 12154.754180/2024-54 - Recorrente: BEATRIZ GONTIJO DE QUEIROZ PAULINO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
43 - Processo nº: 12154.754181/2024-07 - Recorrente: BEATRIZ GONTIJO DE QUEIROZ PAULINO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
44 - Processo nº: 13074.743609/2024-31 - Recorrente: WALDISNEY SESTITO JUNIOR e Interessado: FAZENDA NACIONAL
45 - Processo nº: 13074.743850/2024-60 - Recorrente: WALDISNEY SESTITO JUNIOR e Interessado: FAZENDA NACIONAL
46 - Processo nº: 15463.720164/2023-81 - Recorrente: PAULO ROBERTO BELLO CORREIA LIMA e Interessado: FAZENDA NACIONAL
47 - Processo nº: 19613.723798/2024-67 - Recorrente: MARIA LUCIA TURIN e Interessado: FAZENDA NACIONAL
48 - Processo nº: 19613.724129/2024-11 - Recorrente: MARIA LUCIA TURIN e Interessado: FAZENDA NACIONAL
49 - Processo nº: 19613.725573/2021-01 - Recorrente: ANGELO PETTO NETO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
50 - Processo nº: 19613.725574/2021-47 - Recorrente: ANGELO PETTO NETO e Interessado: FAZENDA NACIONAL
51 - Processo nº: 19613.730206/2022-00 - Recorrente: JOSE REYNALDO PADOVANI JUNIOR e Interessado: FAZENDA NACIONAL
52 - Processo nº: 19985.720030/2022-41 - Recorrente: SILVANI CORDEIRO DA SILVA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

RICARDO ALEXANDRE GRANDIZOLI
Presidente do(a) BR-DRJ-R-TR10 / 10ª Turma Recursal

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 173, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias
BÔNUS CAPACITAÇÃO. SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO. INCIDÊNCIA.
O "bônus capacitação", instituído por Acordo Coletivo de Trabalho - ACT e pago uma única vez aos empregados que participarem de curso de capacitação, não se enquadra em quaisquer das hipóteses normativas de verbas que não integram o salário de contribuição, portanto, atrela à incidência das Contribuições Sociais Previdenciárias.
INTERVALO INTRAJORNADA DE TRABALHO INDENIZADO. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. BASE DE CÁLCULO.
A verba paga em razão da supressão parcial ou total do intervalo intrajornada integra a base de cálculo das Contribuições Sociais Previdenciárias incidentes sobre a folha de salários e o salário de contribuição.
SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA ÀS SOLUÇÕES DE CONSULTA COSIT Nº 151, DE 14 DE MAIO DE 2019; Nº 108, DE 7 DE JUNHO DE 2023; Nº 64, DE 26 DE MARÇO DE 2024; E Nº 55, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
Dispositivos Legais: Constituição Federal, art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 28, caput, inciso I, § 9º, alíneas "e", item 7 e "z"; Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 457, §§ 2º e 4º; Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, art. 34, caput, inciso V, alínea "ii".
Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF
BÔNUS CAPACITAÇÃO. ACRÉSCIMO PATRIMONIAL. INCIDÊNCIA.
O "bônus capacitação", instituído por Acordo Coletivo de Trabalho - ACT e pago uma única vez aos empregados que participarem de curso de capacitação, representa acréscimo patrimonial e se sujeita ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte e ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, apurado na Declaração de Ajuste Anual.
INTERVALO INTRAJORNADA DE TRABALHO INDENIZADO. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. BASE DE CÁLCULO.
O tratamento tributário do pagamento a título de indenização pela supressão do intervalo intrajornada não foi modificado com a entrada em vigor da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. O valor pago pela supressão total ou parcial do horário de intervalo do empregado integra a base de cálculo do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte a título de antecipação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física devido na Declaração de Ajuste Anual.
SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 64, DE 26 DE MARÇO DE 2024
Dispositivos Legais: Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN, art. 43, caput, inciso II, e § 1º; Regulamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (RIR/2018) aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, art. 36, caput, incisos I e IV; Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, art. 22, caput, inciso VIII.
Assunto: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF
BÔNUS CAPACITAÇÃO. ACRÉSCIMO PATRIMONIAL. INCIDÊNCIA.
O "bônus capacitação", instituído por Acordo Coletivo de Trabalho - ACT e pago uma única vez aos empregados que participarem de curso de capacitação, representa acréscimo patrimonial e integra a base de cálculo do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte a título de antecipação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, devido na Declaração de Ajuste Anual.
INTERVALO INTRAJORNADA DE TRABALHO INDENIZADO. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. BASE DE CÁLCULO.
O tratamento tributário do pagamento a título de indenização pela supressão do intervalo intrajornada não foi modificado com a entrada em vigor da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. O valor pago pela supressão total ou parcial do horário de intervalo do empregado integra a base de cálculo do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte a título de antecipação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física devido na Declaração de Ajuste Anual.
SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 64, DE 26 DE MARÇO DE 2024
Dispositivos Legais: Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN, art. 43, caput, inciso II, e § 1º; Regulamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (RIR/2018) aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, art. 36, caput, incisos I e IV; Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, art. 22.

RODRIGO AUGUSTO VERLY DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral

